

PROVA DE APTIDÃO ARTÍSTICA DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
Fotografia

Designação	Prova de aptidão artística de Comunicação audiovisual – Fotografia.
Caracterização	A prova consiste na defesa, perante um júri, de um projecto consubstanciado num produto de conteúdo audiovisual, demonstrativo de saberes e competências técnico-artísticas adquiridas pelo aluno ao longo da sua formação, e na apresentação do respectivo relatório final com a apreciação crítica de processos e resultados.
Apresentação	Portfolio individual, contendo provas finais impressas em papel fotográfico dos trabalhos realizados pelos alunos no âmbito da Formação em contexto de trabalho e respectivo relatório final. Sugere-se a apresentação multimédia sob a forma de projecção dos mesmos trabalhos possibilitando o visionamento por parte da assistência.
Duração	10 a 15 minutos.
Objectivos	Na apresentação do projecto o aluno deverá demonstrar que: <ul style="list-style-type: none">• Conhece realidades produtivas no âmbito da simulação de contextos profissionais.• Selecciona metodologias projectuais relacionando-as com as práticas oficinais.• Responde com criatividade e autonomia às actividades propostas.• Aplica processos adequados a condicionantes conceptuais e tecnológicas no desenvolvimento do tema.• Gere com eficácia o tempo, os materiais e os equipamentos disponíveis no ambiente de trabalho.
Conteúdos	<u>Projecto e tecnologias.</u> – trabalhos de projecto individual realizados pelos alunos no âmbito da Formação em contexto de trabalho subordinados aos géneros fotográficos da topografia, reportagem e retrato. <u>Relatório crítico</u> – fundamentação da escolha do projecto e análise crítica global da sua execução; descrição das realizações, das dificuldades e das formas encontradas para as superar.

Calendarização	<p><u>Até ao Carnaval</u> – definição dos temas projectuais, sua negociação e aceitação pelos alunos, professores orientadores e director de curso;</p> <p><u>Até à Páscoa</u> – realização do primeiro momento de autoavaliação e avaliação de resultados.</p> <p><u>A partir de 04.06</u> (data a anunciar) – defesa do projecto perante o júri.</p>
Critérios de classificação	<p>São factores de ponderação subjacentes aos critérios de classificação a observar pelo júri os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Concepção</u> – 35% • <u>Desenvolvimento devidamente faseado</u> – 45% • <u>Autoavaliação e elaboração do relatório final</u> – 20% <p>Relatório crítico com a fundamentação do processo.</p>
Intervenientes	<p>São intervenientes no processo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O <u>aluno</u>, como principal autor da proposta de tema projectual a desenvolver; • Os <u>professores</u> de projecto e tecnologias, como orientadores do aluno no desenvolvimento do tema projectual e do processo da sua concretização; • Os <u>monitores</u> de ateliês, empresas ou outras organizações, que for possível mobilizar para apoiar pontualmente a monitorização do processo de desenvolvimento do projecto; • O <u>conselho pedagógico</u>, como órgão decisor no processo de aprovação da matriz da prova e avaliador dos resultados globais obtidos; • O <u>conselho executivo</u>, como órgão promotor e facilitador das condições de realização da prova; • O <u>júri</u> nos termos da lei.
Negociação	<p>A negociação dos projectos e dos modos da sua concretização é feita entre o aluno, os respectivos professores orientadores, e sempre que possível, os representantes dos contextos reais de trabalho.</p>
Falta à prova	<p>A falta do aluno à prova, só justificável por motivos de saúde, deverá ser de imediato comunicada ao conselho executivo que o convocará para comparecer em segunda chamada, de preferência no prazo máximo de cinco dias úteis.</p>